LEI NO 368, DE 07 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a regularização e ampliação do perimetro urbano do Hunicipio de Campo Limpo Paulista.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Hunici 'pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas' atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Hunicipal, em sessão ordinária, realizada em 23/06/1977, PROHULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - A partir desta data, o perimetro urbano do Municipio de Campo Limpo Paulista, fica ampliado: de acordo com a seguinte descrição perimetrica: "Inicia-se no mar co IGG-SP (Instituto de Geografia e Geodésia - São Paulo), situado junto a Avenida D. Pedro I, na divisa com o Municipio de Var " zea Paulista, dal segue por esta divisa até ao Rio Jundial, dal * sobe pelo Rio Jundial, até encontrar a barra do Rio Jundial com o correge Marajoara, dal sobe pelo correge Marajoara até encontrar' o ponto de divisa com o loteamento Chacaras Harajoara, dal deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento Chacaras Harajoara, até encontrar a divisa com o HunicIpio de Jundial, dal deflete a direita e segue pela divisa com o Hunicipio de Jundial, até encontrar a estrada do Campo Verde, dal segue pela referida estra da no rumo sul, até encontrar a Rodovia Estadual que liga Campo * Limpo - Jarinu, dal segue por esta estrada, no rumo dequem vai a Jarinu, até encontrar a divisa com o Municipio de Jarinu, situada no córrego que vem da Figueira Branca, dal deflete a direita e so be pelo corrego que divide Campo Limpo com Jarinu, até encontrar' o marco divisor do IGG-SP (Instituto de Geografia e Geodésia -São Paulo), colocado junto da Estrada da Figueira, dal acompanhaº as divisas do loteamento Estância Figueira Branca até encontrar o ponto em comum com o loteamento Chacaras Campo Limpo, dal acompanha as divisas do Loteamento Chācaras Campo Limpo atē encontrar a Estrada da Figueira Branca, dal deflete a direita e segue por esta estrada até encontrar o ponto de divisa do loteamento Chácaras

*J*2 Jan



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626. OZ

Hova Essem, dal deflete a esquerda e segue pelas divisas da Chaca ras Nova Essem, loteamento Parque Niagara, Jardim Laura, encon trando al a Estrada Municipal que leva à Figueira Branca, dal seque por esta estrada até encontrar a Rodovia Estadual que liga 🤚 a Jarinu, dal segue por esta Rodovia, no rumo de quem vai a Campo Limpo Paulista, até chegar a Estrada do Campo Verde ou Sete Cur ' vas, dal segue por esta estrada até atingir o corrego do Grandizo li, dal, deflete a esquerda e sobe o referido corrego até a sua ' nascente, dal sobe pela grota até encontrar a Estrada da Figueira Branca; dal deflete a direita e segue por esta estrada até encontrar a divisa do loteamento Jardim Harchetti, dal deflete a es querda e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Har chetti e Parque Internacional e Jardim Santa Maria, até encontrar a Estrada do Barroção, dal deflete a esquerda, segue por esta estrada até encontrar a sede da Fazenda do Barrocão, dai deflete a direita e segue em linha reta até encontrar a Rua 16, do loteame<u>n</u> to Vila Constança, dal deflete a esquerda e segue em linka reta . passando pelas divisas da Fazenda Loja da China e indo encontrar a linha divisória com o Municipio de Francisco Morato, dei deflete a direita e segue pela divisa com Francisco Horato até encon-trar o tunet da Estrada de Ferro, no rumo de quem vai a Campo Lim po, até encontrar a divisa com o toteamento Vila Botujuru, dal de flete a esquerda e segue com uma distância de 600,00 metros, dal deflete a direita e segue até encontrar o canto do loteamento Vila Botujuru nº 1 e 1, dal segue pelas divisas dos loteamentos Cha crinha e Jardin Frits até no seu ponto maximo a oeste, dal segue* em linha reta com o rumo ceste 909 (noventa graus) até encontrar? a divisa com o Municipio de Varzea Paulista, dai deflete a direita, segue confrontando com o Hunicipio de Varzea Paulista, até em contrar o marco divisório do IGG-SP (Instituto de Geografia e Ge<u>o</u> desia - São Paulo), onde teve início o presente perimetro urbano."

Artigo 19 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE POBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

624. 03

ção desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

HOUO C Mitiharu Tanaka Diretor do Dept? de Administração